

QTD	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
01	PATRICIA ANITA REZEGUE MENDES	2014386/1	FISCAL
02	MIRIAN DE JESUS DE CASTRO MIRALHA	5752108/5	MEMBRO
03	GIZELA ANTONIA MIRANDA XAVIER	5962836/2	MEMBRO

II – Essa PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1201680
PORTARIA Nº 306/GEPS/SETUR DE 23 DE MAIO DE 2025
DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS. CONSIDERANDO os termos do Processo Nº E-2025/2714968; RESOLVE: Art. 1º Delegar ao Secretário Adjunto de Estado de Turismo a competência para, em nome da Secretaria de Estado de Turismo, adjudicar e homologar procedimentos licitatórios, inclusive aqueles realizados na modalidade de Pregão (Presencial ou Eletrônico), Concorrência, e demais modalidades previstas na legislação vigente. Art. 2º A delegação de competência de que trata esta PORTARIA abrange a prática de todos os atos necessários à adjudicação e homologação das licitações, conforme as disposições legais previstas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) ou outra que venha a substituí-la. Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registra-se. Cumpra-se. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA COSTA
Protocolo: 1201636

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA
PORTARIA Nº 530/2025-GGP/DM, DE 21 DE MAIO DE 2025.
A DIRETORA METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2476923, RE-SOLVE:
Conceder indenização de acumulação aos(às) Defensores(as) Públicos(as), conforme tabela abaixo:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ID FUN-CIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Franciara Lemos Rell	55587528/2	1ª Defensoria Pública de Cível	8ª Defensoria Pública Cível	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	10/04/2025 a 31/05/2025
Maria do Carmo Souza Maia	57175944/2	1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Benevides	3ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Benevides	5% do vencimento base, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Resolução do CSDP no 283, de 16/11/2021	05/04/2025 a 30/06/2025
Carolina Cruz Costa Rodrigues	57209770/2	2ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Benevides	3ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Benevides	5% do vencimento base, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Resolução do CSDP no 283, de 16/11/2021	03/03/2025 a 30/06/2025
Ary Queiroz Vieira Júnior	5974697/1	1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Santa Izabel	2ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Santa Izabel	10% do vencimento base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	15/05/2025 a 11/06/2025
Gabriel Montenegro Duarte Pereira	5931562/1	3ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Marituba	2ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Marituba	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso I, e parágrafo único, da Resolução do CSDP no 283, de 16/11/2021	05/05/2025 a 14/05/2025
Marcio Alves Figueira	5895971/1	1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Marituba	2ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Marituba	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso II, e parágrafo único, da Resolução do CSDP no 283, de 16/11/2021	05/05/2025 a 14/05/2025

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ID FUN-CIONAL	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	INDENIZAÇÃO	PERÍODO
Marcio da Silva Cruz	55588733/1	6ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial	2ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Marituba	5% do vencimento base, nos termos do art. 3º, inciso III, e parágrafo único, da Resolução do CSDP no 283, de 16/11/2021	05/05/2025 a 14/05/2025
Francisco José Pinho Vieira	57233810/1	5ª Defensoria Pública Cível de Icoaraci	1ª Defensoria Pública Criminal de Icoaraci	5% do vencimento base, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Resolução do CSDP no 283, de 16/11/2021	16/04/2025 a 30/06/2025
Clarice dos Santos Otoni	6030055/1	3ª Defensoria Pública Criminal de Icoaraci	1ª Defensoria Pública Criminal de Icoaraci	5% do vencimento base, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Resolução do CSDP no 283, de 16/11/2021	16/04/2025 a 30/06/2025
Walbert Pantoja de Brito	57174392/2	6ª Defensoria Pública Cível de Icoaraci	1ª Defensoria Pública do Juizado Especial Cível de Icoaraci	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	05/05/2025 a 30/06/2025
Marco Aurelio Velloso Guterres	80846027/1	1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Icoaraci	1ª Defensoria Pública Especial Criminal de Icoaraci	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	16/04/2025 a 30/06/2025

LEILIANA SANTA BRÍGIDA SOARES LIMA
Diretora Metropolitana
Protocolo: 1201507

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 512/25/GGP/DPG, DE 15 DE MAIO DE 2025.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2587158; RESOLVE: Transferir 30 dias de Licença Prêmio da Servidora Pública NORMA SUELY VALENTE RIBEIRO, Id. Funcional nº 55587622/ 3, anteriormente concedida pela PORTARIA nº 322/2025-DPG, período 05/04/2025 a 04/05/2025, publicada no DOE nº 36.183 de 02/04/2025, para fruição no período de 05/05/2025 a 03/06/2025.
Luciana Santos Filizzola Bringlel
Subdefensora Pública Geral Institucional do Estado do Pará
Protocolo: 1201406

TERMO ADITIVO A CONTRATO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2021-DPE/PA PROCESSO N.º 2020/1060869-DPE/PA.
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ/MF nº 34.639.526/0001-38) e a empresa ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ/MF nº. 21.547.011/0001-66).
OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo ao contrato supramencionado é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA SEXTA do contrato firmado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/05/2025 à 24/05/2026, ressalvado o direito da empresa ao reajuste. DATA ASSINATURA: 21/05/2025.
Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458; Natureza de Despesa: 339040; Fonte: 01500000001; Plano Interno (PI): 105OAD8458C; Gp Pará: 299464.
FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém.
RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: MURILO ROSETTO, CPF n.º 036.031.281-54.
ENDEREÇO DA EMPRESA: SCN Quadra 01 Bloco F – Salas 1201/1220–Ed. América Office Tower Brasília/DF, CEP: 70711-000.
ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM – Defensora Pública Geral.
Protocolo: 1201439

TERMO ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO 050/2024-DPE/PA PROCESSO N.º 2024/2151982-DPE/PA
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ/MF nº 34.639.526/0001-38) e a empresa FCAC GESTAO E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.782.464/0001-04.
OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo ao contrato supramencionado é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA do contrato firmado, no período de 31/05/2025 à 30/08/2025, conforme solicitação da empresa contratada e concordância da contratante constantes nos anexos 45, 47, 55, 57 e 61 dos autos do PAE nº E-2024/2.151.982-DPE/PA.
DATA ASSINATURA: 19/05/2025.
Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458 Natureza de Despesa: 339039 Fonte: 01500000001 Plano Interno 105OAD8458C Gp Pará: 299464.